

Alterações às instruções de preenchimento do boletim de inscrição editável do ensino secundário introduzidas pela Comunicação n.º 5/JNE/2020

Face às alterações ao processo de inscrição, o preenchimento tem em conta os seguintes ajustamentos:

1.

a) Os alunos do ensino secundário têm de assinalar nos campos 4.4 e 4.6 do boletim de inscrição a quadrícula “N”;

b) Os alunos do ensino secundário, independentemente das ofertas e das modalidades educativas e formativas de que provêm, não preenchem o campo 4.7 do boletim de inscrição;

c) Os alunos autopropostos do ensino secundário que não aprovaram à disciplina através da avaliação interna, assinalam no boletim de inscrição a quadrícula “S” no campo 4.5 e a quadrícula “S” ou “N” no campo 4.8, consoante eleja ou não o exame para ingresso;

d) Os alunos do ensino secundário que realizem exames finais nacionais nas disciplinas que elejam para ingresso, podem realizar estes exames também para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso. Neste caso, assinalam no boletim de inscrição a quadrícula “N” no campo 4.5 e a quadrícula “S” no campo 4.8;

2. Os alunos do ensino secundário que apenas requerem a ficha ENES, e preenchem o campo 5, não necessitam de alterar a inscrição já efetuada.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os alunos autopropostos, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, realizam provas de equivalência à frequência, para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista oferta.

NOTA: os restantes campos do boletim de inscrição deverão ser preenchido de acordo com as instruções de preenchimento anteriormente disponibilizadas.

Caldas das Taipas, 24 de abril de 2020

O Diretor

Celso Lima